



## **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO – PARNAIBA/PI**

### **Comunicado de Processo Seletivo Externo Nº 002/2017 para Provimento de Vaga para Contrato por Prazo Indeterminado**

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Piauí, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, torna público o Processo Seletivo de candidatas para preenchimentos de 06 (seis) vagas de emprego no SESI-DR/PI, conforme descrito no ITEM 4, e observando o seguinte:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo regido por este Comunicado será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi Piauí – IEL/PI, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/PI, sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo.

1.1.1 Na execução deste Comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi Piauí – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das avaliações que compõem este Comunicado.

1.2 O presente Comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vaga de emprego de PEM - Professor de Ensino Médio e PEF II – Professor de Ensino Fundamental II, PEF I - Professor de Ensino Fundamental I e PEF- Professor de Educação Física para laborarem de acordo com as necessidades do SESI-DR/PI.

#### **2. DOS CARGOS:**

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de emprego de PEM- PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Filosofia/Sociologia), PEM - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Português), PEF II- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II(Matemática) PEF II- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II(Artes), PEF-I – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (Pedagogia) e PEF - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, bem como os de cadastro de reserva das vagas que vierem a vagar dentro do prazo de validade previsto neste Comunicado.

#### **3. DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO:**

3.1 O regime de trabalho será conforme descrito abaixo, que pode ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente:

	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
1	PEM -PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Filosofia/Sociologia)	até 180 horas mensais
2	PEM – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Português)	até 180 horas mensais
3	PEF-II – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (Matemática)	até 180 horas mensais
4	PEFII – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (Artes)	até 180 horas mensais

5	PEF-I – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (Pedagogia)	30 horas semanais
6	PEF – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	até 180 horas mensais

3.2 O Regime Jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

#### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS (\*), LOCAL DE TRABALHO, DAS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E REMUNERAÇÃO:

COD	Cargo/Área	Nº. de Vagas (*)	Local de Trabalho	Escolaridade/ experiência e conhecimentos específicos	Remuneração	Descrição dos cargos
1	PEM - PROFESSOR DE ENSINO MEDIO (Filosofia/ Sociologia)	01	Parnaíba	Licenciatura Plena em Filosofia cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação com Especialização em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação com Especialização em Filosofia Experiência: Mínimo 03 meses de atuação.	HORA AULA DE R\$ 18,03	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.

2	<p>PEM – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Português)</p>	01	Parnaíba	<p>Licenciatura Plena em língua portuguesa cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação Experiência: Mínimo 03 meses de atuação</p>	<p>HORA AULA DE R\$ 18,03</p>	<p>Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.</p>
3	<p>PEF II – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (Matemática)</p>	01	Parnaíba	<p>Licenciatura Plena em Matemática cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação Experiência: Mínimo 03 meses de atuação</p>	<p>HORA AULA DE R\$ 18,03</p>	<p>Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.</p>

4	PEFII – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (Artes)	01	Parnaíba	Licenciatura Plena em Artes, cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação Experiência: Mínimo 03 meses de atuação	HORA AULA DE R\$ 18,03	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
5	PEF-I – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (Pedagogia)	01	Parnaíba	Licenciatura Plena em Pedagogia cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação Experiência: Mínimo 03 meses de atuação	30 HORAS SEMANAIS R\$ 946,91	Ministrar aulas No Ensino Infantil e/ou Ensino Fundamental I, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.

6	PEF – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Parnaíba	Licenciatura Plena em Educação Física, cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação Experiência: Mínimo 03 meses de atuação	HORA AULA DE R\$ 18,03	Aprofundar, desenvolver e/ou implementar métodos e técnicas de trabalho pedagógico no âmbito da Educação Física, considerando o processo ensino e aprendizagem nos diferentes níveis da Educação Básica.
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>06</b>				

\*Além do salário acima, o empregado poderá optar em dispor dos seguintes benefícios: Plano de Previdência e Plano de Saúde.

4.1 Exigem-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para os cargos ofertados, conforme quadro constante do Item 4, experiência profissional de, no mínimo, **03 (três) meses na função descrita no cargo** e que tenha disponibilidades para viagens.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições iniciam dia 20 de outubro de 2017 até as 23h 59min do dia 26 de outubro de 2017, conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

5.2 Para realizar as Inscrições, o candidato deverá:

5.2.1 Acessar o endereço eletrônico: <http://www.fiepi.com.br/iel>, clicar no anúncio do Processo Seletivo SESI 2017, clicar no link do processo seletivo pretendido por município, ler na íntegra todas as condições deste comunicado e das disposições de vagas, clicar no link de inscrições onde será redirecionado para a plataforma de inscrições no site [www.tecnocon.com.br](http://www.tecnocon.com.br).

5.2.2 O Candidato deverá realizar o seu cadastro, selecionar a vaga que pretende concorrer e anexar os documentos escaneados em PDF que são pré-requisitos para inscrição;

5.2.3 Os documentos pré-requisitos para a inscrição são os seguintes:

5.3.2.1 RG/CPF;

5.3.2.2 Currículo no formato conforme o anexo II deste comunicado;

5.3.2.3 Comprovação de Escolaridade;

5.3.2.4 Comprovante de Experiência Profissional (cópia da CTPS/Contrato de trabalho ou Declaração que comprovem o tempo de experiência solicitado para a vaga);

5.2.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

5.2.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

5.2.3.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias;

5.2.3.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos, ainda que autenticados, para fins de identificação em qualquer das etapas de realização de provas;

5.3 Somente serão admitidas inscrições via Internet na plataforma descrita no ITEM 5.2.1 e 5.2.2;

5.4 O Candidato poderá imprimir o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO REALIZADA, após realização da mesma.

5.5 A inscrição somente será efetivada após seu deferimento conforme cronograma deste processo seletivo ( ANEXO I ).

5.6 Serão desconsiderados os documentos anexados fora do período de inscrição;

5.7 O SESI-DR/PI e o Instituto Euvaldo Lodi Piauí- IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.;

5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações e veracidade dos dados cadastrais exigidos no ato da inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Comunicado e a ciência de que preenche todos os requisitos;

5.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

5.10 Não serão fornecidas por telefone nem por e-mails, informações de pontuações, datas,



locais e horários de realização de qualquer das etapas desse Processo Seletivo;

5.11 Todas as informações serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.fiepi.com.br/iel>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta as informações relativas a cada etapa deste processo seletivo.

5.12 O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá informar, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

5.13 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição.

5.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá no dia da prova levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima.

5.16 As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa.

## **6 DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO:**

6.1 A listagem das inscrições deferidas, estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

6.2 Todos os candidatos poderão consultar o *status* de sua inscrição no endereço eletrônico <http://www.fiepi.com.br/iel>;

6.3 O candidato poderá imprimir o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDO no site da Tecnocon após seu resultado conforme cronograma deste processo seletivo (ANEXO I).

6.4 O candidato que tiver sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I), de acordo com ITEM 10 deste comunicado.

6.5 O Horário e o Local da realização da prova escrita serão divulgadas após o resultado final das inscrições no endereço eletrônico: <http://www.fiepi.com.br/iel> conforme cronograma previsto do processo seletivo (ANEXO I).



## 7 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 O Processo será realizado em 03 (três) fases:

Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Fase Conhecimentos Gerais e Específicos	Avaliação Escrita	Classificatória e Eliminatória	50 pontos	25 pontos
2ª Fase Desempenho Didático/Pedagógico - Prático	Aula Teste	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos
3ª Fase – Análise curricular	Análise curricular	Classificatória	100 pontos	Zero

### 7.2 DA 1ª FASE - CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS - AVALIAÇÃO ESCRITA:

7.2.1 A Avaliação escrita de conhecimentos gerais e específicos constará de 30 (trinta) questões objetivas, terá duração máxima de 04 (quatro) horas, iniciando as 09hs até as 13hs no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I), e os locais de provas serão informados após a divulgação da listagem das inscrições deferidas no endereço eletrônico <http://www.fiepi.com.br/iel>.

7.2.2 Todas as questões versarão sobre os assuntos gerais e específicos da área, definidos no Anexo III, deste Comunicado, sendo que corresponderá a 20 (vinte) pontos a avaliação de conhecimentos gerais, e 30 (trinta) pontos a avaliação de conhecimentos específicos, totalizando 50(cinquenta) pontos.

7.2.3 A avaliação escrita terá questões objetivas, sendo:

- 10 questões de Língua Portuguesa (máximo 10 pontos).
- 10 questões de Raciocínio Lógico (máximo 10 pontos).
- 10 questões de Conhecimentos Específicos (máximo 30 pontos).

7.2.4 Não será admitido na sala de avaliação, o candidato que se apresentar após o início da mesma, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.2.5 Não será atribuída pontuação à questão que, no gabarito, não estiver assinalada, contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras.

7.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identificação pessoal, com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

7.2.7 O candidato não poderá retirar-se do local das avaliações, com o caderno de questões.





7.2.8 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o candidato que:

7.2.8.1 For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e etc, durante a avaliação escrita.

7.2.8.2 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da avaliação escrita, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

7.2.8.3 Comunicar-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, durante avaliação escrita;

7.2.8.4 Recusar-se a entregar o material das avaliações escritas ao término do tempo destinado para a sua realização;

7.2.8.5 Tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização das avaliações;

7.2.8.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

7.2.8.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

7.2.8.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de resposta;

7.2.8.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.2.9 O gabarito oficial da avaliação escrita estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

7.2.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta) do total de pontos;

7.2.11 Serão classificados para a segunda fase, os 05 (cinco) candidatos que alcançarem as maiores notas, com o mínimo de 50% dos pontos;

7.2.12 Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de aprovação, sucessivamente, o candidato que:

7.2.12.1 Obtiver maior número de pontos na avaliação de conhecimentos específicos;

7.2.12.2 Obtiver maior número de pontos na avaliação de língua portuguesa;

7.2.12.3 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na Lei nº 10.741/2003 em que este critério prevalece sobre os demais.

7.2.13 Os candidatos deverão permanecer no local de realização das avaliações durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, após o início das mesmas;

7.2.14 O resultado da avaliação escrita será divulgado no endereço eletrônico <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

### 7.3 DA 2ª FASE - DESEMPENHO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO – PRÁTICO – AULA TESTE:

7.3.1 Serão convocados para a prova de desempenho Didático/Pedagógico, por vaga oferecida em cada área, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na avaliação escrita, em ordem crescente de classificação, observando o percentual previsto no item 7.2.11 e a regra constante do item 7.2.12, para os casos de empate;

7.3.2 O calendário da prova de desempenho Didático/Pedagógico, no qual constará a data, o horário, o local de realização da aula- teste , será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fiepi.com.br/iel>, após a divulgação do resultado final da prova escrita, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

7.3.3 A prova de desempenho Didático/Pedagógico, de caráter obrigatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, a capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessário arguição do candidato pelos membros da banca examinadora.

7.3.4 O tema da prova de desempenho Didático/Pedagógico será informado neste Comunicado ( Anexo IV ), e dar-se-á em local, data e horário a ser divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

7.3.5 A prova de desempenho Didático/Pedagógico consistirá em uma aula de 20 (vinte) minutos, ministrada em linguagem adequada perante a banca examinadora designada para este fim e se realizará em observância aos procedimentos abaixo:

7.3.5.1 A prova de desempenho Didático/Pedagógico será realizada perante a banca examinadora, que será composta por professor(a) da área específica a que o candidato está concorrendo e por um pedagogo(a).

7.3.6 Facultar-se-á à banca examinadora, arguição de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema ou não.

7.3.7 Na prova de desempenho Didático/Pedagógico o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

ITEM	CRITÉRIOS SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PLANO DE AULA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Objetivos(05 pontos);</li> <li>• Conteúdo(05 pontos);</li> <li>• Metodologia(10 pontos);</li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos(2,5 pontos);</li> <li>• Avaliação(05 pontos);</li> <li>• Bibliografia(2,5 pontos);</li> </ul>	30 PONTOS
DESENVOLVIMENTO DA AULA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de aula coerente com o tema;</li> <li>• Metodologia de aula adequada;</li> <li>• Alcance dos objetivos propostos;</li> <li>• Domínio do conteúdo da aula;</li> <li>• Habilidade de transmitir os conteúdos;</li> <li>• Utilização das estratégias e recursos didáticos;</li> <li>• Controle do tempo;</li> <li>• Recursos utilizados;</li> <li>• Bibliografia utilizada;</li> </ul>	70 PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

7.3.8 O candidato deverá se apresentar para a prova de desempenho Didático/Pedagógico munido de documento de identificação pessoal, com foto e entregar, à banca, o plano de aula em 02 (duas) vias conforme modelo anexo V deste comunicado, antes do início da Aula-teste;

7.3.9 O Candidato deverá entregar, na mesma data, horário e local de realização da etapa aula-teste, os documentos solicitados para Avaliação da Análise Curricular descritos no item 7.4.3 e 7.4.4 deste Comunicado;

7.3.10 O não cumprimento por parte do candidato do item 7.3.8 e/ou 7.3.9 implicará na desclassificação do candidato para este processo seletivo;

7.3.11 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL/PI, deverão ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes Datashow, Notebook e quadro branco com pincéis.

7.3.12 Serão classificados para a terceira fase, ANÁLISE CURRICULAR, os candidatos que estiverem aptos a participarem da fase AULA-TESTE que concluírem esta fase, obtendo no mínimo 50% dos pontos da mesma.

7.3.13 Não havendo candidatos classificados na prova de desempenho Didático/Pedagógico em número suficiente ao estabelecido no item 7.3.12, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade da 2ª fase.

7.3.14 O resultado da segunda fase e a classificação será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

#### 7.4 DA 3ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR

7.4.1 Serão convocados para a 3ª fase - Análise Curricular, os candidatos classificados na prova de desempenho Didático/Pedagógico, que tenham obtido no mínimo 50% dos pontos e que tenham entregue na data solicitada, os documentos para Análise Curricular conforme o item 7.3.9.;

7.4.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

7.4.3 Os candidatos deverão entregar em um envelope, na mesma data e horário da Aula-teste, prova de Desempenho Didático/Pedagógico, todos os documentos solicitados, sendo estes:

- Currículo conforme modelo Anexo II;
- **Cópias autenticadas** dos títulos, diplomas, certificados e comprovantes de experiência exigido pela vaga ;
- Anexo VI -Critério para Pontuação da Análise Curricular impresso (será preenchido pelos avaliadores do IEL/PI );
- Anexo VII - Formulário para Relação de Documentos de Análise Curricular devidamente preenchidos e identificado pelo candidato.

7.4.4 Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade e experiências: Cópias autenticadas dos títulos, diplomas e certificados, bem como Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim), se for o caso; e/ou Cópia autenticada da Declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; e/ou Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços.

7.4.5 Segue a ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor de Pontos por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
01	Certificado de Curso de pós-graduação na área, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	20,0 pontos	20,0 Pontos
02	Certificado de Curso de Graduação na área, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	15,0 pontos	15,0 Pontos
03	Certificado de Ensino Técnico profissionalizante na área.	01 Certificado	10,0 pontos	10,0 Pontos
04	Habilitação específica obtida em Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40h, atual, realizado nos 03 últimos anos.	04 Certificado	5,0 pontos	20,0 Pontos

05	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com a Disciplina, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas.	03 Certificado	2,5 ponto cada	7,5 Pontos
06	Experiência profissional na área .	03 Declarações e / ou cópia da CTPS/ Contrato	1,5 ponto para cada ano	22,5 Pontos
07	Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área.	05 certificados	1,0 ponto para cada	5,0 Pontos

7.4.6 No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos.

7.4.7 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecido, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

7.4.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos o desconsiderará.

## **8 DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:**

8.1 A nota final dos candidatos será obtida pela média aritmética das três fases: Avaliações de conhecimentos Escrita; Aula-teste - Desempenho Didático/Pedagógico e Análise Curricular. Os candidatos serão aprovados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a nota final. Ao todo serão aprovados até 05(cinco) candidatos por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga e os demais comporão o cadastro de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigida perfil semelhante durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do SESI-DR/PI.

8.2 Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de aprovação, sucessivamente, o candidato que:

8.2.1 Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho Didático/Pedagógico ou Aula-teste;

8.2.2 Obtiver maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;

8.2.3 Obtiver maior número de pontos na análise curricular;

8.2.4 Possuir maior tempo de experiência na área;

8.2.5 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na Lei nº 10.741/2003 em que este



critério prevalece sobre os demais.

8.3 Após a homologação do Processo Seletivo pelo Superintendente Regional, o resultado final será divulgado, contendo a relação dos candidatos aprovados.

## **9 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:**

9.1 O Processo terá validade de 01 ( um ) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## **10 DOS RECURSOS:**

10.1 Facultar-se-á ao candidato interpor recurso contra quaisquer dos resultados do presente do processo seletivo (Inscrição, Questões Prova Escrita, Prova de Desempenho Didático/Pedagógico, Análise curricular, Aprovação Final), mediante o anexo de requerimento devidamente fundamentado, conforme modelo constante no Anexo VIII, deste Comunicado, nos períodos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste Comunicado.

10.2 Será aceito apenas um único recurso para cada fase, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir.

10.3 O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido;

10.4 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem;

10.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://www.tecnocon-pi.com.br>, de acordo com as instruções constantes na página do processo seletivo, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

10.6 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no Anexo VIII.

10.7 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

10.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo no endereço eletrônico citado no item 10.5;

10.9 Os resultados dos recursos serão divulgados pela Internet no endereço <http://www.fiepi.com.br/iel>, nos períodos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste Comunicado.

10.10 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Processo e respectivos Responsáveis Técnicos pela elaboração das questões das provas escritas e/ou pela avaliação da prova de desempenho Didático/Pedagógico e/ou pela avaliação da análise curricular, receberão decisão terminativa e serão divulgados nos períodos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste Comunicado constituindo-se em única e última instância.





10.11 Se, do exame dos recursos, resultarem a anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos à respectiva vaga.

10.12 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico <http://www.fiepi.com.br/iel>.

## **11 DA CONTRATAÇÃO:**

11.1 As admissões/contratações ficarão a critério do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição.

11.2 A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com Aviso de Recebimento - AR, e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone(s) sempre atualizados junto ao SESI-DR/PI.

11.3 Após chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 ( dois ) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do SESI-DR/PI, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para a admissão.

11.4 O candidato chamado será contratado em conformidade com o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no ITEM 4, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais.

11.5 A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 ( noventa ) dias. Decorrido o prazo inicial, sendo de interesse das partes, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel), onde o candidato será redirecionado para o site [www.tecnocon-pi.com.br](http://www.tecnocon-pi.com.br), da empresa Tecnocon – Tecnologia e Concursos Ltda .

12.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

12.3 No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço aos Recursos Humanos do SESI-DR/PI.

12.4 A inscrição ao Processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste Comunicado, em seus Anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes





dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.

12.5 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao Diretor Regional/Superintendente do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

12.6 O presente Comunicado de Seleção, a critério da Direção Regional do SESI-DR/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

12.7 O cronograma das atividades deste processo encontra-se no Anexo I, deste comunicado.

12.8 Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Diretor Regional/Superintendente do SESI-DR/PI e pelo IEL/PI - Instituto Euvaldo Lodi, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

Teresina(PI), 18 de outubro de 2017.

Mardonio de Souza Neiva  
Superintendente Regional do SESI/DR/PI

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

	ETAPA	DATA
1	Divulgação do comunicado	20/10/2017
2	Inscrição / via web	20/10/2017 a 26/10/2017
3	Lista de inscrições deferidas	17/11/2017
4	Interposição de recursos	20/11/2017 a 21/11/2017
5	Resultados dos recursos	24/11/2017
6	Listagem final dos candidatos para realização da avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos e locais de realização	24/11/2017
7	Aplicação de avaliação de conhecimentos gerais e específicos	06/12/2017
8	Divulgação do gabarito parcial	07/12/2017
9	Interposição de recursos	07/12/2017 a 08/12/2017
10	Resultado dos recursos	13/12/2017
11	Divulgação do gabarito oficial	13/12/2017
12	Resultado final da avaliação de conhecimentos Gerais e Específicos	14/12/2017
13	Divulgação da listagem dos candidatos que participarão da prova pratica- aula teste	15/12/2017
14	Entrega de material para análise curricular	20/12/2017 a 22/12/2017
15	Realização de prova pratica, aula teste – Desempenho Didático Pedagógica	20/12/2017 a 22/12/2017
16	Resultado parcial da prova pratica- aula teste	10/01/2018
17	Interposição de recursos	11/01/2018 a 12/01/2018
18	Resultado dos recursos	17/01/2018
19	Resultado final da prova pratica e candidatos aprovados para análise curricular	18/01/2018
20	Análise Curricular	02/01/2018 a 09/01/2018
21	Resultado parcial da análise curricular	18/01/2018
22	Interposição de recursos	19/01/2018 a 22/01/2018
23	Resultados dos recursos	25/01/2018
24	Resultado final da Análise Curricular	25/01/2018
25	Divulgação da lista de candidatos(as) aprovados(as) após recursos (ordem alfabética)	29/01/2018
26	Homologação da listagem dos aprovados	29/01/2018



## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO VITAE

#### DADOS PESSOAIS

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil] [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento] [Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

Redes Sociais

#### OBJETIVO :

[Cargo pretendido]

#### FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE :

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL :

[Período] – Empresa Cargo: Principais atividades:

[Período] – Empresa Cargo: Principais atividades:

#### QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS DAS PROVAS**

<b>COD</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONTEUDO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS</b>
<b>01</b>	<b>COMUM A TODOS OS CARGOS</b>	<p>-LÍNGUA PORTUGUESA: Gramática e Interpretação de texto.</p> <p>-RACIOCÍNIO LÓGICO: números e operações, grandezas, medidas , espaço e forma.</p>

<b>COD</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONTEUDO PROVA CONHECIMENTOS ESPECIFICOS</b>
<b>01</b>	<b>PEF- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA</b>	<p>Atletismo: abordagens didático-metodológicas no ensino do atletismo. Fundamentos, classificação e tipos de provas do atletismo. Ginástica: fundamentos da ginástica. Abordagens e estratégias metodológicas de ensino dos fundamentos ginásticos no contexto da educação básica e as diversas classificação dos exercícios físicos. Futebol: abordagens didático-metodológicas do ensino do futebol e fundamentos técnicos e táticos do futebol na educação básica.; Treinamento Desportivo: princípios científicos, métodos e fundamentos do treinamento desportivo, bem como seus mecanismos fisiológicos. Basquetebol: abordagens didático-metodológicas do basquetebol e fundamentos técnicos e táticos do basquetebol na educação básica. Handebol: abordagens didático-metodológicas do handebol e fundamentos técnicos e táticos do handebol na educação básica. Voleibol: abordagens didático-metodológicas do voleibol e fundamentos técnicos e táticos do voleibol na educação básica. Dança: estratégias metodológicas do ensino da dança no</p>

		<p>contexto da educação básica, bem como as contribuições da dança na educação integral de alunos da educação básica. Futsal: abordagens didático-metodológicas do futsal e especificações dos fundamentos técnicos e táticos do futsal na educação básica. Motricidade humana: perspectivas sócio-educacionais das atividades corporais e motoras no contexto da educação física do ensino básico.</p>
<p><b>02</b></p>	<p><b>PEFI – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (Pedagogia)</b></p>	<p>- Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger). Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; Políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares</p>

		Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. PARECER CNE/CEB Nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. PARECER CNE/CEB Nº.5/2011: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parâmetros Curriculares e Diretrizes Curriculares Nacionais.
<b>03</b>	<b>PEFII – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (Artes)</b>	Teoria da Arte: História da arte-educação no Brasil; fundamentos da arte-educação; significados da arte. 2.História da Arte: Origem, características; principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira (século XIX, moderna e contemporânea). 3.Modalidades Artísticas - Desenho/Pintura: composição plástica e seus elementos, estudo das cores; 4.Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjunto), música folclórica e popular brasileira, música contemporânea; 5.Teatro: história do teatro no Brasil. O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas.6. A dança no contexto educacional, estilos e diversidade cultural; 7.O corpo como suporte físico na dança e no teatro; linguagem gestual. 8.A arte e o patrimônio cultural, como processo de cidadania.
<b>04</b>	<b>PEFII – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (Matemática)</b>	Prismas e pirâmides; Nomeação de seus elementos • Número de vértices, o de arestas e o de faces em prismas e pirâmides • Vistas frontal, lateral e superior • Mapas e plantas • Percepção espacial • Cilindro, cone e esfera • Planificações • fazer estimativas, retomar algoritmos da divisão de números naturais •

		<p>Os diferentes significados das operações • Operações inversas • Funções de certas teclas da calculadora, construir a noção de ângulo como giro e como “canto”</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Figuras por meio de programas simples</li> <li>• Noções de paralelismo e perpendicularismo</li> <li>• Figuras geométricas usando régua e esquadro</li> <li>• Padrões em mosaicos geométricos</li> <li>• Polígonos</li> <li>• Polígonos nas faces de prismas e pirâmides</li> <li>• Quadriláteros e suas propriedades; Padrões numéricos</li> <li>• Noções de múltiplo e de menor múltiplo comum (mmc)</li> <li>• encontrar o mmc de dois ou mais números</li> <li>• Noção de divisibilidade</li> <li>• Divisores, fração como parte de um todo (contínuo ou discreto)</li> <li>• Frações por meio de figuras</li> <li>• Números mistos com medidas</li> <li>• Porcentagem</li> <li>• cálculos de porcentagem de um total</li> <li>• cálculos de porcentagens mentalmente.</li> </ul>
<p><b>05</b></p>	<p><b>PEM- PROFESSOR ENSINO MÉDIO (Português)</b></p>	<p>A coerência e contexto discursivo; Intertextualidade, interdiscursividade e paródia; A coerência e a coesão na construção do texto; Semântica e discurso. O modelo morfossintático – O sujeito e o predicado; Frase – Oração – Período; Sujeito e Predicado; A predicação; Verbos de ligação e verbos significativos; Tipos de sujeito; Verbos impessoais; Semântica e discurso; Vozes do verbo; Adjunto adverbial; Complemento nominal. Linguagens e Comunicação; As funções da linguagem; Variações linguísticas; Semântica e figuras de linguagem; O signo linguístico; Sinonímia; Antonímia; Hiperonímia; Hiperonímia; Figuras de linguagem; produção de textos orais e escritos e leitura</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interpretação de textos;</li> <li>Reconhecimento de textos e o uso da adjetivação (adjetivo, locução adjetiva, orações adjetivas) para</li> </ul>



		compreender suas funções. Classes de palavras e as flexões de gênero e número (substantivo, adjetivo), tempo, pessoa e número (verbo) para estabelecer a coesão textual e a concordância nominal e verbal.
<b>06</b>	<b>PEM- PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (FILOSOFIA/SOCIOLOGIA)</b> <b>A)</b>	<p><b>FILOSOFIA:</b> Conceito, papel cultural e campo de investigação da Filosofia. Evolução histórica do pensamento filosófico ocidental. Filosofia no Brasil. Conceitos, categorias e problemas centrais da Epistemologia, Ética, Estética. Temas especiais: Ciência e senso comum; Alienação e ideologia; Cultura, democracia e cidadania; Direitos humanos, gênero e raça; Ética Animal; Técnica, niilismo e ética; Ética e ecologia; O problema do mal; Argumentos sobre a existência de Deus; O problema mente-corpo; Teorias da Justiça; O problema dos universais; Filosofia da linguagem comum; Teorias da verdade.</p> <p><b>CIÊNCIAS SOCIAIS:</b> Contexto histórico de fundação da Sociologia. Precursores da Sociologia: E. Durkheim; K. Marx e M. Weber. Conceitos e categorias básicas para a compreensão da vida social: Sociabilidade e socialização; Processos sociais. Estratificação e mobilidade social. Temas especiais: Cultura e ideologia; Identidades e diversidade cultural; crises da modernidade; Políticas sociais; Identidades sociais e movimentos populares; O processo histórico da construção das desigualdades sociais na sociedade brasileira.</p>

#### ANEXO IV

#### TEMAS PARA PROVA PRÁTICA- DESEMNHO DIDÁTICO /PEDAGÓGICO

<b>1</b>	PEF- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Abordagens e estratégias metodológicas de ensino dos fundamentos ginásticos no contexto da educação básica e as diversas classificações dos exercícios físicos
<b>2</b>	PEF I – PROFESSOR DE ENSINO FUNFAMENTAL I (Pedagogia)	Escola e Família;
<b>3</b>	PEFII – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (Artes)	Teoria da Arte
<b>4</b>	PEFII – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (Matemática)	Prismas e pirâmides
<b>5</b>	PEM- PROFESSOR ENSINO MÉDIO (Português)	Tipos de sujeito
<b>6</b>	PEM- PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (FILOSOFIA/SOCIOLOGIA)	Filosofia: O problema mente-corpo Sociologia: Temas especiais: Cultura e ideologia



## ANEXO V

### MODELO DE PLANO DE AULA PROCESSO SELETIVO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI/PI

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	
<b>TEMA DA AULA-TESTE</b>	
<b>DATA</b>	
<b>DURAÇÃO</b>	
<b>HORÁRIO</b>	

- **Objetivos (Geral e Específico)- 05 Pontos;**
- **Conteúdo- 05 Pontos;**
- **Metodologia – 10 Pontos;**
- **Recursos – 2,5 Pontos;**
- **Avaliação – 05 Pontos;**
- **Bibliografia- 2,5 Pontos.**

## ANEXO VI

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor de Pontos por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
01	Certificado de Curso de pós-graduação na área, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado	01 Certificado	20,0 pontos	20,0 Pontos	
02	Certificado de Curso de Graduação na área, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado	01 Certificado	15,0 pontos	15,0 Pontos	
03	Certificado de Ensino Médio ou técnico profissionalizante na área	01 Certificado	10,0 pontos	10,0 Pontos	
04	Habilitação específica obtida em Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40h, atual, realizado nos 03 últimos anos	04 Certificado	5,0 pontos	20,0 Pontos	
05	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com a Disciplina, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas	03 Certificado	2,5 ponto cada	7,5 Pontos	
06	Experiência profissional na área	03- Declarações e /ou cópias da CTPS/Contrato	1,5 ponto para cada ano	22,5 Pontos	
07	Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área.	05 certificados	1,0 ponto para cada	5,0 Pontos	
<b>TOTAL</b>					



**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CARGO:** \_\_\_\_\_  
**CIDADE:** \_\_\_\_\_  
**DATA:** \_\_\_\_\_

Nesta data, estou entregando os seguintes documentos:

- 1 \_\_\_\_\_
- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_

Recebido no dia \_\_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CARGO:** \_\_\_\_\_  
**CIDADE:** \_\_\_\_\_  
**DATA:** \_\_\_\_\_

**1 Com relação à inscrição:**

**Nesta data, venho interpor recursos quanto ao indeferimento da minha inscrição pelos seguintes motivos:**

---

---

---

---

---

**2 Com relação à prova escrita:**

**Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:**

---

---

---

---

**3 Com relação à prova didática:**

**Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:**

---

---

---

---



**4 Com relação à Análise Curricular:**

**Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:**

---

---

---

---

**5 Com relação à outros dados:**

**Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados fundamentados:**

---

---

---

---

**Venho assim, solicitar a análise dos dados fundamentados e parecer final.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Candidato(a)**